



DECRETO Nº 2.049, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
(Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)

Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

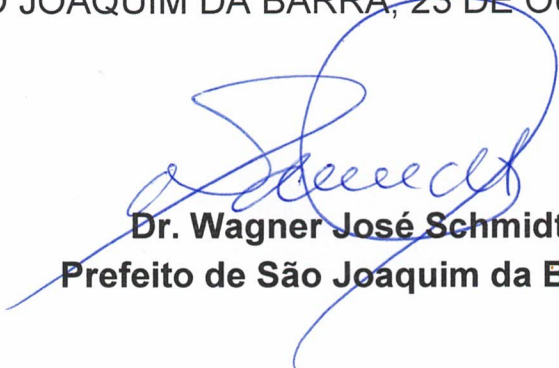
Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do “Dia do Servidor Público”; data criada para homenagear os profissionais do funcionalismo público; **DECRETA:**

Artigo 1.º: Fica decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais, nos **dias 27** (vinte e sete) e **28** (vinte e oito) **de outubro (segunda-feira e terça-feira)** do corrente exercício, em todas as unidades de serviços, exceto aquelas que por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem-estar da população.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra